



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023

“Altera Lei Complementar nº34/2013 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- Fica alterado o vencimento do cargo do técnico de nível superior II- enfermagem, previsto na Lei Complementar nº34/2013, anexo III, item 3.1, com carga horária de 30hs (trinta horas) semanais, passando a vigorar o valor de R\$3.525,80 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º- Fica alterado o vencimento do cargo do técnico de nível superior III- enfermeiro plantonista, previsto na Lei Complementar nº34/2013, anexo III, item 4.3, com carga horária de plantão (12x36 horas), passando a vigorar o valor de R\$4.936,12 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2023.

Igaratinga, MG, 07 de fevereiro de 2023.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023

“Altera Lei Complementar nº34/2013 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- Fica alterado o vencimento do cargo do técnico de nível superior II- enfermagem, previsto na Lei Complementar nº34/2013, anexo III, item 3.1, com carga horária de 30hs (trinta horas) semanais, passando a vigorar o valor de R\$3.525,80 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º- Fica alterado o vencimento do cargo do técnico de nível superior III- enfermeiro plantonista, previsto na Lei Complementar nº34/2013, anexo III, item 4.3, com carga horária de plantão (12x36 horas), passando a vigorar o valor de R\$4.936,12 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2023.

Igaratinga, MG, 07 de fevereiro de 2023.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal